

O QUE SÃO A PROTECÇÃO DAS VARIEDADES VEGETAIS (PVV) E VARIEDADES PROTEGIDAS?

A Protecção das Variedades Vegetais (PVV), nos termos da UPOV, é a protecção legal concedida a um melhorador de plantas que descobriu e melhorou uma variedade vegetal nova. Essa protecção dá-se mediante a concessão, ao melhorador, do direito de propriedade da variedade em questão e de exigir pagamento (royalties) de quem a queira utilizar. O direito concedido ao melhorador intitula-se Direito de Melhorador de Plantas (DMP). Considera-se variedade vegetal nova, por exemplo, uma semente de milho híbrido, e também pode denominar-se “variedade protegida”.

O DMP também se aplica à conservação, pelos camponeses, de toda a semente de variedades protegidas. Isso significa que os camponeses não são autorizados a trocar, partilhar ou vender semente que eles próprios produziram a partir de uma variedade protegida. Têm portanto que comprar semente nova em cada época de plantio.

No entanto, a semente que o melhorador de plantas ‘descobriu’ e ‘melhorou’ teve origem nos campos dos agricultores. Por conseguinte, o DMP está em conflito com os Direitos dos Agricultores.



Se os agricultores forem obrigados a comprar semente nova para cada plantio, tornam-se dependentes e perdem a sua soberania e diversidade de sementes. Já não são melhoradores, mas apenas consumidores de semente produzida por outros melhoradores e que lhes foi vendida por empresas de sementes.

